



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 31 de outubro de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição nº. 0590 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECISÃO RECURSO DA AUT. COMPETENTE TP Nº. 002/2023.**
- » **DECRETO Nº. 198, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**
- » **DECRETO Nº. 200, DE EXCESSO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**
- » **DECRETO - PONTO FACULTATIVO FINADOS.**
- » **EXTRATO - POSTO BIRITINGA LTDA.**
- » **LEI MUNICIPAL Nº. 0805/2023.**
- » **PORTARIA Nº. 0188/2023 - MILTON ALMEIDA OLIVEIRA.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0085/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DA TAPERA NA SEDE DESTA MUNICÍPIO.

ASSUNTO: JULGAMENTO AOS TERMOS DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA EOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

DESTINATÁRIO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
BIRITINGA/BAHIA.

Decisão:

Vêm à deliberação superior, devidamente informados, Recurso Administrativo interposto pela Licitante, EOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., contra o julgamento da Comissão de Licitação que declarou classificada a proposta de Preço da Empresa SERTÃO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA., bem assim aceitando a conformidade das demais licitantes classificadas em 2º, 3º e 4º. lugar, nos termos do Parecer Técnico do setor de Engenharia.

Assim, analisando e refletindo sobre o embasamento da decisão proferida pela Comissão de licitação, e as demais peças dos autos, convenço-me de que a presente decisão é acertada e não merece ser reformada.

A Comissão Permanente de Licitação, manteve sua decisão inalterada, informa que a decisão atacada não deve prosperar, haja vista, que o Parecer Técnico do Setor de Engenharia do Município manteve seu posicionamento anterior de acatar a proposta da vencedora dada sua aceitabilidade e conformidade (vide Parecer constante dos autos e disponibilizado no Portal da Transparência), sob o fundamento de que a análise da planilha dos encargos sociais foi feita com base na planilha vigente na ocasião da publicação do edital, atendendo o quanto previsto no item 20.6.1.2 do Instrumento Convocatório.

Vê-se que a tese defendida pela Recorrente não se aplica ao caso concreto.

Ademais, o princípio da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa restou atendido, já que o preço da licitante classificada se encontra dentro dos parâmetros de referência dos preços coletados pela Administração.

Com efeito, a decisão questionada em nada violou os princípios que regem a licitação pública, razão pela qual deve ser a mesma mantida em sua inteireza.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
telefone: (75) 3267-2216

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Diante do exposto, conheço do recurso e no mérito nego-lhe provimento.

Ciência aos interessados.

Biritinga – Ba., em 30 de outubro de 2023.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 198, de 31 de Outubro de 2023

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por anulação de crédito no valor de 225.200,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Duzentos Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 225200 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Duzentos Reais), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 198, de 31 de Outubro de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
CPF 618.833.285-00
PREFEITO

COSME SOUZA OLIVEIRA
CPF: 006.349.975-48
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA

Dotações Suplementadas

. 0.505	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado	1500 Recursos não vinculados de Impos	8.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.500,00
		Total da Unidade R\$	8.500,00
. 0.716	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas**. 0.716 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2156	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado	1541 Transferências do FUNDEB - Com	100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00
Total da Unidade R\$			100.000,00

. 0.817 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1600 Transferências Fundo a Fundo de	44.700,00
Total do Projeto / Atividade R\$			44.700,00
Total da Unidade R\$			44.700,00

. 1.212 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

2060	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 Recursos não vinculados de Impos	52.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			52.000,00
Total da Unidade R\$			52.000,00

. 1.313 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

2029	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	1704 Transferência da União Referente	20.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
Total da Unidade R\$			20.000,00
Valor Total Suplementado R\$			225.200,00

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 225.200,00

Dotações Anuladas**. 0.505 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2069	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.		
3.3.9.0.34.00.00.1	Outras Desp. de Pess. decorr. de Contratos de Terc.	1704 Transferência da União Referente	20.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
Total da Unidade R\$			20.000,00

. 0.606 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS E FAZENDA

2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICA E FAZENDA.		
3.3.9.0.92.00.00.1	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 Recursos não vinculados de Impos	8.500,00
Total do Projeto / Atividade R\$			8.500,00
Total da Unidade R\$			8.500,00

. 0.716 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Anuladas

. 0.716	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2040	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado	1541 Transferências do FUNDEB - Com	14.815,00
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1541 Transferências do FUNDEB - Com	11.343,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		26.158,00
2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	1541 Transferências do FUNDEB - Com	43.547,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1541 Transferências do FUNDEB - Com	295,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		43.842,00
2156	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado	1541 Transferências do FUNDEB - Com	30.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		30.000,00
	Total da Unidade R\$		100.000,00
. 0.817	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado	1600 Transferências Fundo a Fundo de	11.522,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		11.522,00
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado	1600 Transferências Fundo a Fundo de	14.537,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	1600 Transferências Fundo a Fundo de	18.641,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		33.178,00
	Total da Unidade R\$		44.700,00
. 1.313	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
2029	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 Recursos não vinculados de Impos	52.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		52.000,00
	Total da Unidade R\$		52.000,00
	Valor Total Anulado R\$		225.200,00

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 -Recursos não Vinculados de Impostos	60.500,00	60.500,00
1541 -Transferências do FUNDEB - Complementação da Uni	100.000,00	100.000,00
1600 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	44.700,00	44.700,00
1704 -Transferências da União Referentes a Compensações	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	225.200,00	225.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

CNPJ: 13.835.558/0001-39

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA

PREFEITO

CPF 618.833.285-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 200, de 31 de Outubro de 2023

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por excesso de arrecadação no valor de 20.000,00 (Vinte Mil Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 20000 (Vinte Mil Reais), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 200, de 31 de Outubro de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
CPF 618.833.285-00
PREFEITO

COSME SOUZA OLIVEIRA
CPF: 006.349.975-48
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA

Dotações Suplementadas

. 0.817	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	1600 Transferências Fundo a Fundo de	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	20.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	20.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01

CENTRO

BIRITINGA - BA

CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadaç R\$ 20.000,00

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1600 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	20.000,00	0,00
Total Geral:	20.000,00	0,00

BIRITINGA, Decreto Nº 200, de 31 de Outubro de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA

PREFEITO

CPF 618.833.285-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 0199 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado nacional de 02 de novembro (Dia de Finados).

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todas as Repartições Públicas Municipais de Biritinga, no próximo dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira).

Paragrafo Único - Os órgãos públicos cujas atividades sejam imprescindíveis à prestação de serviços essenciais à população, funcionarão em regime de plantão, devendo seus responsáveis definir quantos e quais servidores serão destinados ao atendimento desta demanda.

Art. 2º - Deverá ser dado amplo conhecimento deste Decreto, devendo todos os interessados terem ciência do mesmo, para que possa produzir os seus efeitos.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 31 de outubro de 2023.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 106/2023

Objeto: O objeto do presente contrato, é a aquisição de combustível, tipo gasolina comum, etanol, óleo S10 e óleo diesel S500, para suprir as necessidades das secretarias do município de Biritinga-BA .

Valor global do contrato: R\$ 646.690,00 (seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Dotação orçamentária:

Unidade orçamentaria: 02.02 - SEC. DE GABINETE, PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO.

Projeto/Atividade: 2004

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 1500

Unidade orçamentaria: 05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SECRETARIA).

Projeto/Atividade: 2005

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 1500

Unidade orçamentaria: 05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (GUARDA MUNICIPAL).

Projeto/Atividade: 2055

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 1500

Unidade orçamentaria: 07.16 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (VAAT).

Projeto/Atividade: 2037

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 1542

Unidade orçamentaria: 07.16 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (TRANSPORTE ESCOLAR).

Projeto/Atividade: 2043

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 1541

Unidade orçamentaria: 08.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA).

Projeto/Atividade: 2016

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 1500

Unidade orçamentaria: 08.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA).

Projeto/Atividade: 2016

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 1600

Unidade orçamentaria: 08.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE).

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2045

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 1500

**Unidade orçamentaria: 08.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (MÉDIA E ALTA
COPLEXIDADE).**

Projeto/Atividade: 2045

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 1600

**Unidade orçamentaria: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRIANÇA
FELIZ).**

Projeto/Atividade: 2080

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 1660

Unidade orçamentaria: 11.11 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

Projeto/Atividade: 2076

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 1500

**Unidade orçamentaria: 1212 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS**

Projeto/Atividade: 2060

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 1500

Unidade orçamentaria: 13.13 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Projeto/Atividade: 2029

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 1500

Unidade orçamentaria: 13.13 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Projeto/Atividade: 2029

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 1704

**Unidade orçamentaria: 14.14 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E
LAZER.**

Projeto/Atividade: 2058

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 1500

Empresa contratada: POSTO BIRITINGA LTDA

Vigência: 02 (dois) meses

Data: 30 de outubro de 2023.

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL N. 0805, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Ab-roga a Lei Municipal nº 744, de 22 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que os **VEREADORES MUNICIPAIS** discutiram e aprovaram, e ele **SANCIONA, PROMULGA e MANDA PUBLICAR** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica ab-rogada a Lei Municipal nº 744, de 22 de fevereiro 2021.

Art. 2º. Ficam restauradas as disposições contidas na Lei Municipal nº 589/2009, que foram anteriormente revogadas pela Lei Municipal nº 744/2021, passando a vigor novamente desde a publicação desta Lei Municipal.

Art. 3º. Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei Municipal, serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas contidas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2023.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entra em vigor da data de sua publicação, revogando qualquer disposição em sentido contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

Gilmário Souza de Oliveira

Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2216



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 0188, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Habitação, Desenvolvimento Arquitetônico, Urbanístico e Captação de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o Senhor **MILTON ALMEIDA OLIVEIRA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

Parágrafo Único - As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Encaminha-se cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de outubro de 2023.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.